

DECRETO Nº 180 /2022.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, José Salomão Jacobina Aires, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece “Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que impõe responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, RECONHECIDA A DÍVIDA de despesas de exercícios anteriores, com a empresa VFB BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua 14, s/nº, Qd. 17, Lotes 15/16, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás/GO, CEP.: 72.872-057, valor global de R\$ 10.063,20 (dez mil e sessenta e três reais e vinte centavos);

Art. 2º - As despesas de exercícios anteriores oriundas de regular contratação devem ser pagas, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito municipal, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal